

**RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021**

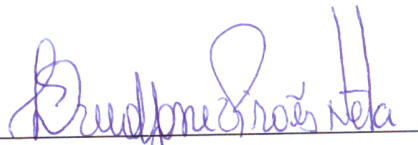
Ao proceder à apreciação detalhada da peça recursal, ratifico o entendimento da Pregoeira em todos os seus termos, que tem sua competência estabelecida pelas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e normativa infralegal municipal.

De fato, a decisão tomada pela douta Pregoeira se coaduna com o que preceitua a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com a Lei de Pregão e com os princípios que regem a atuação da Administração. Ressalta-se assim que fora respeitado o correspondente instrumento convocatório, consubstanciado pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

Assim, fica mantida a decisão que inabilitou a empresa **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, bem como os demais termos do julgamento, face aos motivos já declinados pela Pregoeira e pela presente decisão.

Ao Recurso Administrativo interposto fora conferido o efeito suspensivo em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 2º do Estatuto Licitatório. **Em observância ao princípio da publicidade, dê-se ciência desta decisão a quem de direito.**

Sirinhaém, 27 de dezembro de 2021.



LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE